



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 462/57

N.º.....

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a compra de um caminhão marca Ford, modelo 1.956 - Serie F-600, feita pela Prefeitura Municipal de Garça à Sociedade Melhoramentos de Garça, pelo preço de cr\$-560.000,00-(quinhentos e sessenta mil cruzeiros), nas seguintes condições:

- 1 (uma) duplicata à vista de cr\$-260.000,00
- 12 (doze) duplicatas vencíveis mensalmente de cr\$-25.000,00 cada uma.....cr\$-300.000,00

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de cr\$-335.000,00-(trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento das duplicatas vencidas no exercício de 1.956, relativas a compra a que se refere o artigo 1º.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro, disponível, transferido para este exercício.

Art. 3º - A diferença relativa as duplicatas vencidas e a vencer em 1.957 correrão por conta da verba 8-82-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

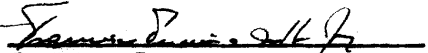
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de abril de 1957.

O Prefeito Municipal


-Manoel Joaquim Fernandes-

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.